

區作為簽署人，與“忠信清潔管理”簽訂“為澳門特別行政區旅遊局轄下大樓及設施提供清潔服務之合同”。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

第 173/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長蘇朝暉或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與長城保安服務有限公司簽訂“2011至2012年為教育暨青年局屬下單位提供保安管理服務”之合同。

二零一零年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

第 174/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長蘇朝暉或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與恆信保安有限公司簽訂“2011至2012年為教育暨青年局屬下單位提供保安管理服務”之合同。

二零一零年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de limpeza das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a empresa «Administração Limpeza Chong Son».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 173/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança às subunidades da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos anos de 2011 e 2012, a celebrar com a empresa «Grande Muralha Segurança, Limitada».

13 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 174/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança às subunidades da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos anos de 2011 e 2012, a celebrar com a «Companhia de Segurança Hang Son Limitada».

13 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*